



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 95/2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia da Agricultura Familiar”.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia da Agricultura Familiar”, a ser comemorado, anualmente, no segundo final de semana do mês de setembro.

Art. 2º O “Dia da Agricultura Familiar” tem como objetivo:

I - reconhecer e valorizar o trabalho dos agricultores familiares do Município de Foz do Iguaçu - PR;

II - promover ações e eventos que incentivem a agricultura familiar, fomentando sua importância para o desenvolvimento econômico e sustentável do município;

III - difundir práticas de sustentabilidade e inovação tecnológica na agricultura familiar;

IV - estimular a integração e a cooperação entre agricultores familiares e a comunidade em geral;

V - incentivar a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo feiras, exposições e outras formas de divulgação.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, no “Dia da Agricultura Familiar” poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - feiras e exposições de produtos da agricultura familiar;

II - palestras, seminários e oficinas sobre técnicas agrícolas, sustentabilidade e inovação tecnológica;

III - atividades culturais e recreativas que promovam a integração da comunidade com os agricultores familiares;

IV - premiações e reconhecimentos aos agricultores familiares que se destacarem em suas atividades.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2024.

Presidente - Vereadora Protetora Carol Dedonatti

Vice-Presidente - Vereadora Yasmin Hachem

Membro – Vereador Alex Meyer

kt/



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico e sustentável do nosso município. Ela é responsável pela produção de alimentos que abastecem a população local, gera empregos, promove a inclusão social e preserva tradições culturais e conhecimentos ancestrais.

Reconhecendo a importância vital da agricultura familiar para o município de Foz do Iguaçu - PR, propomos a criação do “Dia da Agricultura Familiar”, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana do mês de setembro. Esta iniciativa visa valorizar e homenagear os agricultores familiares, destacando sua contribuição para a economia local e a segurança alimentar de nossa comunidade.

Os objetivos do “Dia da Agricultura Familiar” são variados e significativos. Primeiramente, pretende-se reconhecer e valorizar o trabalho árduo e dedicado dos agricultores familiares, que muitas vezes enfrentam desafios significativos para garantir a produção de alimentos de qualidade. Além disso, a data servirá para promover ações que incentivem a agricultura familiar, difundindo práticas de sustentabilidade e inovação tecnológica, fundamentais para a modernização e o aumento da produtividade no setor.

A criação de um dia específico para celebrar a agricultura familiar também é uma oportunidade para estimular a integração e a cooperação entre os agricultores e a comunidade em geral. Por meio de feiras, exposições, palestras, oficinas e atividades culturais, poderemos aproximar a população urbana da realidade do campo, fortalecendo os laços e promovendo um melhor entendimento das questões e necessidades do setor.

Adicionalmente, o “Dia da Agricultura Familiar” incentivará a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo a realização de eventos que possibilitem a exposição e a venda direta ao consumidor, fomentando a economia local e proporcionando aos agricultores familiares melhores condições de renda e desenvolvimento.

A implementação desta Lei não acarretará grandes despesas ao erário municipal, uma vez que as atividades previstas poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e demais entidades interessadas em promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, convicto de que a instituição do “Dia da Agricultura Familiar” contribuirá significativamente para o reconhecimento e valorização dos agricultores familiares de Foz do Iguaçu/PR, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável do nosso município.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CE0-6931-6DE5-5CEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 11:58:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 14/10/2024 11:06:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 14/10/2024 11:26:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6CE0-6931-6DE5-5CEA>